

Câmara de Vereadores de Matrinchã  
Confere com original  
Em 13/04/15



CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ  
PUBLICADO

Em 09 ABR 2015

Assinatura  
Adauto Abel Pereira Júnior  
Chefe de Controle Interno

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ  
EDIFÍCIO SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES

Horas: 08:10

FUNCIONÁRIO

Adauto Abel Pereira Júnior  
Chefe de Controle Interno

LEI MUNICIPAL Nº 044/15

Matrinchã, 09 de Abril de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Matrinchã, PROMULGO a seguinte Lei:

"Fica Assegurado ao Servidor Público Municipal Efetivo o Direito à Licença Remunerada para o Desempenho de Mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Matrinchã e dá outras providências."

Art. 1º - Fica assegurado ao servidor público municipal efetivo o direito à licença remunerada para o desempenho de mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Matrinchã.

§ 1º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser renovada, no caso de reeleição.

§ 2º Fica assegurado ao servidor licenciado todos os direitos constantes do Estatuto dos servidores públicos do Município de Matrinchã.

Art. 2º - O pedido de licença deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de Matrinchã juntamente com a cópia autenticada da ata onde conste a eleição do requerente.

§ 1º A Prefeitura terá o prazo de 5(cinco) dias para apresentar o decreto de concessão da licença, sendo que caso não apresente o decreto, considerará licenciado para atuar junto ao sindicato.

Art. 3º - O gozo da licença não interrompe a contagem de qualquer prazo instituído no Estatuto dos servidores públicos do Município de Matrinchã.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Matrinchã, aos 09 dias do mês de Abril de 2015.

Jean Carlos Inácio

Câmara Municipal de Matrinchã  
Presidente

Jean Carlos Inácio  
Vereador-Presidente  
Gestão 2.015

Autoria dos Vereadores: Márcio Woodsom das Dores Leite, Jean Carlos Inácio, José Carlos Estevam, André Alves Capel, Rosimeire Anacleto da Silva, Antonio Bento Tavares.  
(Em conformidade com a Lei Municipal de nº 058/2009 de 24 abril de 2009)

Rua Jofre Freire de Andrade, esquina c/ Rua 04, Qd. 2A, Lt. 01, Setor Bela Vista, Matrinchã - GO  
Fone: (62) 3391-1256 - E-mail: cm.camara.go@gmail.com